PORTARIA Nº 38, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, com base no art. 31, inciso XXI, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **Eliana Scariot Amorim,** em substituição à servidora Sueli Rosa Dartora, para compor a Comissão Organizadora do Concurso, para preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, conforme previsto na Portaria nº 14, de 2 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

Joecir Bernardi
Presidente

Câmara Munic. Pato Branco
Joecir Bernardi
Vereador - SD

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 38, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, com base no art. 31, inciso XXI, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **Eliana Scariot Amorim,** em substituição à servidora Sueli Rosa Dartora, para compor a Comissão Organizadora do Concurso, para preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, conforme previsto na Portaria nº 14, de 2 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:9DE05C53

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/09/2018. Edição 1599
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/



CARTÓRIO VIEIRA

Oficial: Abegail Vieira Samara
Substituta: Jaqueline Celeste Barbosa

EDITAL DE PROCLAMAS

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO: PATO BRANCO/PR
PERÍODO: 11/09/2018 ATÉ 23/09/2018
PARA O JORNAL: DIÁRIO DO SUDOESTE

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

NAIARA LOCATELLI e ANDRÉIA TEZZA DE CAMARGO
MARCELO DUFLOTH SANTIN e MARIANA BALBINOTTI TROMBETTA
GUSTAVO MOTTA e MARIANA MOTTA
FABIO BRANQUIER SOARES e JULIANE DE FÁTIMA CLAUDINO
GUSTAVO HECKMANN e MARIAN BEATRIZ ARCHETTI
KAYÊ VARASCHIN THEODOROVICZ e ALESSANDRA BRUSTOLIN
VANDERLEI ANDRADE e DIRLEI SALETE TOLEDO
EDGARD LUIZ DE ANDRADE JUNIOR e LUANA DOS SANTOS LIMA
DANIEL DE SOUSA RIBEIRO e ANANNDA MAZURANA COLELA
ALMIR LOTTI e NEURA PINTO
THIAGO CRISTOFER OLIVEIRA e ALANA MAZZETTI
RUDINEI DE SIQUEIRA e DENILDE RIBEIRO
RAFAEL AUGUSTO SANTOS e BIANCA OLIANI ARCHETO
ADIRSON MANOEL DA SILVA JÚNIOR e VANIA MIOTTO
VALDIR ANTONIO MOREIRA DE MACEDO e SANDRA MARIA DA SILVEIRA
KLEBER XAVIER OURIVES e ANA MARIA ANTUNES
EVERTON BATTISTONI e GIZELE KARPINSKI
JOANILSON RIBEIRO DOS SANTOS e JUSCELIA APARECIDA PACHECO

Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco - PR, 24 de setembro de 2018

REGISTRO CIVIL
Abegail Vieira Samara
Oficial
Fone: 3025-8696
Rua Tapajós, 152

JAQUELINE SAMARA
Oficial Substituta

Rua Guaíba, 152 - 4º andar - Cj. 401 - Centro - 85501-040 - Pato Branco - PR
Fone: (46) 3025-8696 - cartorio@cartorievieira.com

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 124/2018

Modalidade de licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 8/2018
O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº. 8/2018, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 05/11/2018;
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 – Centro, Palmas – Paraná.
MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: Empreitada Global de material e mão de obra para implantação de infraestrutura esportiva por meio de Construção de Quadra poliesportiva, no Bairro São Francisco em atenção ao Contrato de Repasse OGU n.º 831893/2016 - Operação 1033936-05 - Programa Esporte e Grandes eventos Esportivos , conforme especificações anexas ao edital.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 867.354,92 (Oitocentos e sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 05/11/2018;
Local para informações, protocolo e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 – centro – Palmas – PR telefone (046) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 28/08/2018.
Rodrigo José Schrainer
Presidente Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **em conformidade ao art. 17, inciso XXIV de seu Regimento Interno,** e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2018, referente à Contratação de empresa mediante locação de programa de software, gerenciador do eSocial apto a se integrar ao já existente software de contabilidade, conforme segue. ADJUDICANDO o objeto da Licitação com a empresa Governança Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua, João Pessoa, nº 1183, Térreo Andar 1 e 2, Barra Velha, Blumenau/SC, CEP 89036-001, pelo valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Saudade do Iguaçu, 25 de setembro de 2018.

Neidelar Vicente Bocalon
Presidente

Josemar Antônio Cemin
Vice-Presidente

Auri Bitencourt da Silva
1ª Secretária

Sueli Civa Bochio
2º Secretária

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 51/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Pneus Novos para Veículos e Máquinas da Frota Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os Produtos/Pneus solicitados deverão ser entregues em Chopinzinho-PR, no pátio do Parque de Máquinas, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, ou no endereço indicado na NE, no prazo máximo de 10 (dez) dias; Elementos de despesas: 1329/F504, 1330/F510, 1052/F504, 1051/F504, 1332/F000, 1333/F504, 1335/F000, 1336/F504, 1338/F103, 1339/F504, 1340/F303, 1343/F504, 1344/F934, 1345/F940. GESTORES/FISCAIS: Edvaldo Correa de Andrade e Dyonatan De Cézaro. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 331/2018 – Carga Sul Comércio de Pneus Eireli – EPP, Valor Total estimado R$ 46.128,00. ARP nº 332/2018 – CV Tyres Eireli Valor Total estimado R$ 296.167,06. ARP nº 333/2018 – El Elyon EIRELI – ME Valor Total estimado R$ 185.260,00. ARP nº 334/2018 – Fabio L. Szychta Eireli, Valor Total estimado R$ 51.356,00. ARP nº 335/2018 – Reinaldo José Bolanho – ME, Valor Total estimado R$ 90.402,00. Chopinzinho-PR, 19 de setembro de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 19/2018 – DE 25/09/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SULINA
Súmula: *Dispõe Sobre a Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas Parcial do Incentivo Paranaense IV – Deliberação nº 038/2017 –CEAS/PR referente ao período de 10/10/2017 a 30/06/2018 e aprovação de saldo superior a 50% em conta corrente.*

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 26 de setembro de 2018, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018. PROCESSO Nº 473/2018. Sessão Pública de Credenciamento, Análise de propostas, habilitação e Adjudicação. Aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às quatorze horas e cinco minutos (14h05min), reuniram-se o pregoeiro e sua equipe de apoio, abaixo identificados, designados pelo Decreto nº 006/2008 de 12 de fevereiro de 2008 e pela Portaria nº 03/2013 de 02 de Janeiro de 2013, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial número quarenta barra dois mil e dezoito (40/2018), que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual a aquisição de materiais diversos, que serão utilizados para decoração natalina. As quatorze horas e cinco minutos (14h05min) foi aberta a sessão pública, iniciando o período de credenciamento dos representantes legais e de recebimento de envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados. Do Recebimento dos Envelopes e Credenciamento dos Representantes: Foram recebidos os envelopes das seguintes proponentes: MP3 Distribuição e Importação de Utilidades e Material Escolar Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.063.665/0001-47, inscrição estadual nº 9061864463, representada por Maycon Pereira Cabral. MG Light Comércio e Serviços Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 12.147.139/0001-41, inscrição estadual nº 0032215420014, sem representante na sessão. Imediatamente após o recebimento dos envelopes o Pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preço, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. As empresas comprovaram ser MEI (Microempreendedor), ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), portanto o processo será norteado pela Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei complementar nº 147/2014. Da Análise das Propostas: Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelos licitantes, observado o atendimento às exigências do edital. Com relação as propostas as proponentes apresentaram suas propostas conforme solicita o edital, ficando assim classificadas. O pregoeiro informou aos presentes os preços ofertados pelos licitantes, conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	MG LIGHT	MP3
1	1	80,0	UND	MANGUEIRA LUMINOSA 2 FIOS 220V, LED BRANCO FRIO, NO MINIMO 13 MM E 6500 K, LUMINOSIDADE DE 360°, COM ACESSÓRIOS E UNIDADE DE CORTE A CADA 2 MT, SENDO 30 LEDS POR METRO - SENDO ENTREGUE EM ROLO DE 100 MT	679,62	508,20	652,44
1	2	200,0	UND	CONECTOR PLUG COM TOMADA FONTE PARA MANGUEIRA DE LED 220V	10,32	6,00	9,91
1	3	100,0	UND	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 350MM	28,55	*	*
1	4	30,0	UND	PISCA PISCA REDE 320 LAMPADA LED BRANCO FRIO, TENSÃO 220V MULTI FUNÇÃO	81,06	73,18	77,82
1	5	10,0	UND	PROJETOR DE LED HOLOGRÁFICO COM 8 CARTÕES EM TEMAS VARIADOS INCLUINDO IMAGENS NATALINAS, SENDO NO MINIMO 30 DESENHOS DIFERENTES, MINIMO DE 4W POTÊNCIA, TENSÃO 220V	223,63	*	*
1	6	100,0	UND	TUBO CILINDRICO SNOW FALL DUPLA FACE, LUMINOSIDADE 360°, COM 60 CM DE COMPRIMENTO, EFEITO NEVE CAINDO, BRANCO FRIO, 220V,	29,35	18,00	28,18
1	7	30,0	UND	TUBO CILINDRICO SNOW FALL DUPLA FACE , LUMINOSIDADE 360°, EFEITO NEVE CAINDO, 220V, DIVERSAS CORES	36,02	30,00 – VENCEDOR	*
1	8	200,0	UND	CASCATA 300 LAMPADAS LED BRAÇO 220 V - BRANCO FRIO	81,31	*	78,06 – VENCEDOR
1	9	8,0	UND	REFLETOR HOLOFOTE DE LED RGB 50W, PROVA D´ÁGUA, BIVOLT COM IB66/IP65 ÂNGULO MINIMO DE 120° COM CONTROLE REMOTO.	169,85	*	163,06 – VENCEDOR
1	10	10,0	UND	PROJETOR A LASER EFEITOS NATALINOS, MODELO CHUVA DE LUZES LASER COM CONTROLE REMOTO, PROJEÇÃO DE IMAGENS A DISTÂNCIA MINIMA DE 8 METROS COM NO MINIMO 8 IMAGENS ROTATIVAS, REPRODUÇÃO AUTOMÁTICA, TENSÃO 220V, COM PROTEÇÃO IP65, BLINDADO RESISTENTE A INTEMPÉRIES.	203,66	*	195,51 - VENCEDOR
1	11	500,0	M	FESTÃO COM TIRAS FINAS COR VERDE, PVC ANTI CHAMA COM NO MINIMO 15 CM LARGURA	10,03	5,99 - VENCEDOR	*
1	12	100,0	M	FESTÃO VERDE NEVADO EM PVC FOSCO ANTI CHAMA COM NO MINIMO 15 CM DE LARGURA	8,09	4,50 - VENCEDOR	*

Abriu-se a fase de lances:

EMPRESAS	MG LIGHT	MP3
ITEM 1	Sem Lance	508,19 - VENCEDOR
ITEM 2	Sem Lance	5,99 – VENCEDOR
ITEM 4	Sem Lance	73,17 – VENCEDOR
ITEM 6	Sem Lance	17,99 – VENCEDOR
ITEM 7	30,00 - VENCEDOR	
ITEM 8		78,06 – VENCEDOR
ITEM 9		163,06 – VENCEDOR
ITEM 10		195,51 – VENCEDOR
ITEM 11	5,99 – VENCEDOR	
ITEM 12	4,50 – VENCEDOR	

Após insistência do pregoeiro o preço se manteve o mesmo. Deu-se por encerrada se a fase de lances. Da Habilitação: Encerrada a fase da abertura das propostas, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes classificadas. A documentação apresentada foi verificada para a comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. Após análise verificou-se que as proponentes apresentaram toda a documentação solicitada, ficando assim, HABILITADAS. O pregoeiro declarou as empresas vencedoras conforme tabela acima. As propostas e os documentos foram colocados a disposição da equipe de apoio para a apreciação. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 40/2018, e considerando que: as propostas das empresas vencedoras satisfazem a exigências do edital; que as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto a documentação exigida; que os preços cotados estão dentro do limite estabelecido no edital; que não houve manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer por nenhuma das licitantes presentes (art. 4, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002); o pregoeiro ADJUDICA o objeto do presente edital para a empresa acima identificada como vencedora. Cópia da ata foi entregue para o representante. A Ata será publicada no Diário Oficial do Município. Depois de transcorrida a fase recursal será encaminhada pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para homologação, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura dos demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, ressalvando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam a sua participação e colaboração no certame. Francisco Valdomiro Bueno – Pregoeiro. Vanderlei Casagrande – Equipe de apoio. Leoni Espedito Sangaletti - Equipe de apoio . Representantes: Maycon Pereira Cabral.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 38, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, com base no art. 31, inciso XXI, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **Eliana Scariot Amorim,** em substituição à servidora Sueli Rosa Dartora, para compor a Comissão Organizadora do Concurso, para preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, conforme previsto na Portaria nº 14, de 2 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

Joecir Bernardi
Presidente

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente
Clevelândia-Pr
RESOLUÇÃO Nº. 016/2018
Súmula – Dispõe sobre a Prestação de Contas e justificativa do recurso referente ao repasse pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, do aceite ao incentivo do Programa Crescer em Família de acordo com a deliberação 055/2016 CEDCA/PR, referente ao período de outubro de 2017 a junho de 2018.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando plenária realizada em 10 de setembro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas referente ao recurso repassado fundo a fundo, do aceite ao incentivo do Programa Crescer em Família, destinado ao reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Que compreende o período de outubro de 2017 a 30 junho de 2018.
Art. 2°- Aprovar a justificativa do gestor referente ao saldo superior a 50% do valor repassado, sendo que este encontra-se em processo licitatório para sua execução, contudo o serviço é desenvolvido continuamente no município.
Art. 3°Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Clevelândia, 25 de setembro de 2018.
Camila Loyola Daneluz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente
Clevelândia-Pr

RESOLUÇÃO Nº. 017/2018
Súmula – Dispõe sobre a Prestação de Contas e justificativa do recurso Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do cofinanciamento do Governo Estadual Paraná, referente ao período de outubro de 2017 a junho de 2018.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando plenária realizada em 10 de setembro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar a Prestação de Contas referente ao recurso repassado fundo a fundo, destinado exclusivamente à oferta e aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos. Que compreende o período de outubro de 2017 a 30 junho de 2018.
Art. 2°- Aprovar a justificativa do gestor referente ao saldo superior a 50% do valor repassado, sendo que este encontra-se em processo licitatório para sua execução, contudo o serviço é desenvolvido continuamente no município.
Art 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Clevelandia, 25 de setembro de 2018.
Camila Loyola Daneluz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal da Assistência Social
Clevelândia-Pr
Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR
Resolução nº 007/2018
Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Contas e a justificativa do recurso do Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV, na modalidade de cofinanciamento para ações da Assistência Social, repassado ao Município Clevelândia – PR, referente ao período de outubro de 2017 a junho de 2018.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião do dia 06 de setembro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas referente ao recurso Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV, na modalidade de cofinanciamento para ações da Assistência Social, Clevelândia -PR pelo Fundo Estadual de Assistência Social apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que compreende o período de outubro de 2017 a junho de 2018.
Art. 2°- Aprovar a justificativa do gestor referente ao saldo superior a 50% do valor repassado, sendo que este encontra-se em processo licitatório para sua execução, contudo o serviço é desenvolvido continuamente no município.
Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Clevelândia, 25 de setembro de 2018.
Keli Roberta Ap. Anhaia Ruaro
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social
Clevelândia-Pr
Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR
Resolução nº008/2018
Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Contas e a justificativa do recurso referente à deliberação Nº65/2017 CEAS/PR ao incentivo Benefício Eventual para o cofinanciamento do Governo Estadual ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao período de dezembro de 2017 a junho de 2018.
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião do dia 06 de setembro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas referente ao recurso do incentivo Benefício Eventual, no Sistema Fundo a Fundo. Apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que compreende o período de dezembro de 2017 a junho de 2018.
Art. 2°- Aprovar a justificativa do gestor referente ao saldo superior a 50% do valor repassado, sendo que este encontra-se em processo licitatório para sua execução, contudo o serviço é desenvolvido continuamente no município.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Clevelândia, 25 de setembro de 2018.
Keli Roberta Ap. Anhaia Ruaro
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social
Clevelândia-Pr
Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR
Resolução nº009/2018
Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Contas e justificativa do recurso Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do cofinanciamento do Governo Estadual Paraná, referente ao período de outubro de 2017 a junho de 2018.
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.421/95 alterada pela Lei Municipal nº 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião do dia 06 de setembro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas referente ao recurso repassado fundo a fundo, destinado exclusivamente à oferta e aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos. Que compreende o período de outubro de 2017 a 30 junho de 2018.
Art. 2°- Aprovar a justificativa do gestor referente ao saldo superior a 50% do valor repassado, sendo que este encontra-se em processo licitatório para sua execução, contudo o serviço é desenvolvido continuamente no município.
Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Clevelândia, 25 de setembro de 2018.

Keli Roberta Ap. Anhaia Ruaro
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 51/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 51/2018, de 11/07/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu -------, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
FABIO LUIZ SZCHTA EIRELI - ME	51.356,00
EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	185.260,00
CV TYRES EIRELI	296.167,06
REINALDO JOSE BOLANHO - ME	90.402,00
CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	46.128,00
TOTAL HOMOLOGADO	669.313,06

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/09/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 5, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao item 14.12.2 do Edital de Concorrência nº 1/2017, cujo objeto é a contratação de Agência de Propaganda, publica o resultado do recebimento e abertura do envelope nº 5, contendo a documentação de habilitação, registrando que somente a empresa CASA DA COMUNICACAO S/S LTDA classificou-se para esta fase da licitação.

Ordem	Empresa	Situação
1º	CASA DA COMUNICACAO S/S LTDA.	Habilitada

Ficam, a partir da data da publicação deste no Diário do Sudoeste, as interessadas intimadas a apresentarem recursos nos termos do art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Pato Branco, 25 de setembro de 2018
Ronaldo Roldão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.